

E nº 762 de 11 de março de 1950
"Considera de Utilidade Pública
e dá providências.
FEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE NEVES
ue a Câmara Municipal de São João de Neves
ta e eu sanciono a seguinte,

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública a CRECHE
A SÃO SEBASTIÃO, localizada na Trav. São Gar-
nº 03-Engenheiro Belford, São João de Neves
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
a publicação, revogadas as disposições em con-

Em 29.03.50.
ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
= Prefeito =